**EDITAL Nº 02/2026**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.**

O Município de São Sebastião do Caí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação; rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426 – Centro, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar nos termos do Decreto nº 4.163, de 14 de setembro de 2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 10.102/2001 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Complementar n° 07 de 29 de Dezembro de 2014, e considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

DECLARA aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de **01 (uma)** vaga de Diretor e Vice-diretor Escolar, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Caí.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Simplificado para Diretor e Vice-diretor Escolar, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Diretor e Vice-diretor Escolar, na forma definida nos termos do Decreto nº 4.163, de 14 de setembro de 2022, nas Unidades Escolares Municipais de São Sebastião do Caí.

1.2. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

1.3. A Secretaria Municipal de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação ocorrerá de acordo com a demanda existente em cada Unidade Escolar, cabendo à Administração Municipal a escolha e designação final dos gestores escolares, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 4.163/2022.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre **19 de maio de 2026 a 21 de maio de 2026**, das 8h às 11h30 e das 13h 15 às 16h30 na Secretaria Municipal de Educação, de São Sebastião do Caí-RS.

2.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

## 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:

I– Ser professor(a) efetivo(a) do município do São Sebastião do Caí-RS há no mínimo 01(um) ano e estar em pleno exercício de sua função.

II – Anexar cópia do curso de habilitação mínima em licenciatura plena em qualquer área.

III – Não ter sofrido sanção disciplinar.

IV – Anexar cópia do curso na área de gestão escolar com carga horária mínima de 40(quarenta) horas.

V – O candidato deverá realizar a prova escrita de avaliação dos conhecimentos necessários à gestão escolar no ato da inscrição para o cargo, conforme cronograma e orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação – SME ou por comissão por ela designada.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será classificado para o cargo de Diretor ou Vice-diretor Escolar os candidatos que preencherem todos os requisitos de mérito e desempenho previstos no item 3.1 deste edital.

4.2 O candidato classificado será convocado exclusivamente, de acordo com a indicação da Secretaria Municipal de Educação – SME.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A Secretaria de Educação divulgará a lista preliminar de candidatos ao cargo de Diretor e Vice-Diretor no dia **22/05/2026**

5.2 Não havendo interposição de recurso ou sendo julgados, o resultado final do processo de seleção de Diretor ou Vice-diretor será homologado pelo chefe do Poder Executivo, sendo publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí na data de **25/05/2026**.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

6.2 O prazo para interposição de recursos de cada etapa será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial no site: https://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br.

6.3 A aprovação no Processo Seletivo não assegurará o direito à nomeação no cargo de Diretor ou Vice-diretor Escolar, apenas a cadastro reserva.

6.4 A concretização da posse no cargo de Diretor ou Vice-diretor Escolar ocorrerá após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência do Poder Executivo Municipal.

6.5 A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Caí - RS.

6.6 O Diretor ou Vice-diretor escolar que descumprir as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação – SME, poderá ser dispensado da respectiva função por ato do Chefe do Poder Executivo, em qualquer período.

Mailing Berwanger

Secretária Municipal de Educação

Mailing Berwanger
Secretária Municipal de Educação
de São Sebastião do Caí
Port. 10/2025

São Sebastião do Caí, 18 de maio de 2026.